

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.408 de 19 de Fevereiro de 2018, publicada em 19 de Fevereiro de 2018,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 no valor de até **R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)** na dotação orçamentária conforme abaixo:

#### **07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

#### **07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.364.0009-2-051 - Transporte Escolar Universitário

1651 – 4490.52.00 – 121 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 420.000,00

1652 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 44.000,00

**Total ..... R\$ 464.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 121 - Convênio SEDU e o superávit do balanço de 2017 da fonte 505 – Royalties Tratado Itaipu, abaixo relacionadas:

#### **a) Excesso de arrecadação:**

- Fonte 121 – Convênio SEDU-PR nº 131/2017..... R\$ 420.000,00

#### **b) Excesso de arrecadação:**

- Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu ..... R\$ 44.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na descrição a Aquisição de 02 (dois) Veículos Ônibus Escolar com recursos do Termo de Convênio SEDU-PR nº 131/2017 no Projeto/Atividade – Ação - Transporte Escolar Universitário, nos anexos das Leis Municipais do Plano Plurianual - PPA Lei nº 1394/2017, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# *Município de Missal*

ESTADO DO PARANÁ



1386/2017 e da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1401/2017, para o exercício corrente de 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná